



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 18/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DOS VÍDEOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PALESTRAS, CURSOS E DEMAIS REUNIÕES DE INTERESSE PÚBLICO REALIZADAS NESTA CASA DE LEIS, DEIXANDO-OS EM CONDIÇÕES DE SEREM DISPONIBILIZADOS NO SITE OFICIAL E REDES SOCIAIS, DANDO TRANSPARÊNCIA E DIVULGANDO OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA ROGERIO A DOS SANTOS MARKETING DIRETO LTDA.

Aos quinze dias do mês de julho de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **RENATO BARRERA SOBRINHO**, portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ROGÉRIO A DOS SANTOS MARKETING DIRETO LTDA**, CNPJ/MF nº 41.622.113/0001-06, estabelecida na Rua Bernardino de Campos, nº 281, Olímpia-SP, CEP 15400-007, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS**, RG [REDACTED] CPF nº [REDACTED] com endereço na Rua Bernardino de Campos, nº 281, Centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP: 15400-007, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 18/2023, referente a prestação de serviços de filmagem, edição e transmissão dos vídeos das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, técnicas, audiências públicas, palestras, cursos e demais reuniões de interesse público realizadas nesta casa de leis, deixando-os em condições de serem disponibilizados no site oficial e redes sociais, dando transparência e divulgando os trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Olímpia, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo como termo *a quo*, o dia 26 de Julho de 2024, e termo *ad quem*, o dia 26 de Julho de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Em virtude da cláusula 3.5 do contrato nº 18/2023, o presente Termo Aditivo fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), na qual a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor de R\$ 46.214,52 (quarenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ R\$ 3.851,22 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte dois centavos).



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02– Secretaria da Câmara

01.031.0001.2.069 –Manutenção da Secretaria Administrativa

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

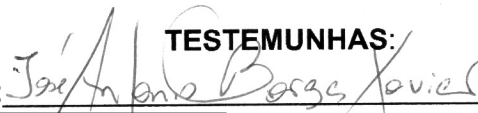
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 15 de Julho de 2024.

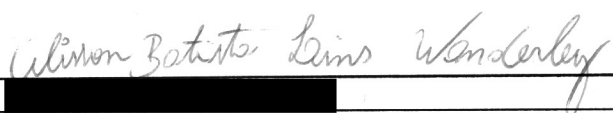

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE


ROGERIO A DOS SANTOS MARKETING DIRETO LTDA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  _____

CPF:  _____

NOME:  _____

CPF:  _____



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADO: ROGÉRIO A DOS SANTOS MARKETING DIRETO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 18/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DOS VÍDEOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PALESTRAS, CURSOS E DEMAIS REUNIÕES DE INTERESSE PÚBLICO REALIZADAS NESTA CASA DE LEIS, DEIXANDO-OS EM CONDIÇÕES DE SEREM DISPONIBILIZADOS NO SITE OFICIAL E REDES SOCIAIS, DANDO TRANSPARÊNCIA E DIVULGANDO OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, POR 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Olímpia, São Paulo, em 15 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ORDENADOR

*O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido nela Resolução nº 11/2021)*



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RENATO BARRERA SOBRINHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura:  _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: RENATO BARRERA SOBRINHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura:  _____

Pela contratada:

Nome: ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura:  _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: SILAS ROSA

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CPF: [REDACTED]

Assinatura:  _____

FISCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Nome: ALISSON BATISTA LINS WANDERLEY

Cargo: JORNALISTA

CPF: [REDACTED]

Assinatura:  _____